



**PUC  
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil



## Edital nº 34/2024 – Prograd

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE) REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A CAPES E A PUC GOIÁS Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas 2024/2

1. A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74.605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Escola de Formação de Professores e Humanidades (EFPH), faz saber aos(as) professores(as) das redes públicas de educação básica e/ou das redes comunitárias de formação por alternância, com preferência para os autodeclarados(as) pretos ou pardos ou quilombolas, que estejam atuando em 2024/1, sem a formação adequada, a abertura de inscrições, no período de 20/05/2024 a 06/06/2024, ao Processo Seletivo para ingressar no **Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas** a ser ofertado em regime de colaboração entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e a PUC Goiás, por meio do Programa PARFOR EQUIDADE, nas condições estabelecidas neste Edital.

1.1 A SGC, mantenedora da PUC Goiás, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social, nas condições, forma e proporção definidas na Lei nº 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15/10/2013, no Decreto nº 8.242, de 23/5/2014, nas respectivas regulamentações e nas diretrizes institucionais da PUC Goiás.

1.2 As disposições deste Edital estão em consonância com o Edital nº 23/2023 – Capes/Parfor Equidade, de 21/9/2023 e suas respectivas alterações.

1.3 O texto integral deste Edital está disponível no site <https://www.pucgoias.edu.br/parfor>.

## 2. Do Parfor Equidade

**Art. 1º.** A PUC Goiás, mediante regime de colaboração com a Capes, participa do Parfor Equidade que visa formar professores em licenciaturas específicas para atendimento das redes públicas de educação básica e/ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam educação escolar quilombola e do campo, assim como na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos.

**Art. 2º.** São Objetivos Específicos do Parfor Equidade:

I. Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme a área de atuação, aos professores quilombolas e do campo, ou aos que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;

II. Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação do campo, na educação escolar indígena ou quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;

III. Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e

IV. Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.



**PUC  
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil



### 3. Dos Cursos, Vagas e Critérios

**Art. 3º.** A PUC Goiás oferta o total de 160 (cento e sessenta) vagas para o ingresso de candidatos que atendam as condições especificadas neste Edital, no Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas a ser ofertado nos seguintes Municípios-Polos do Estado de Goiás:

| MUNICÍPIO DE OFERTA | VAGAS |
|---------------------|-------|
| Goiânia             | 40    |
| Cidade de Goiás     | 40    |
| Iaciara             | 40    |
| Monte Alegre        | 40    |

**Art. 4º.** As vagas deste edital são destinadas, prioritariamente, mediante processo seletivo, aos **professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que estejam atuando na área do Curso sem possuir a formação adequada**, com prioridade para os autodeclarados pretos, pardos ou quilombolas que comprovarem que são integrantes da comunidade Quilombola ou que atuem/militem em entidades de defesa das causas quilombolas.

Parágrafo único. As vagas que não forem preenchidas por **professores da rede pública da educação básica** serão destinadas ao público da demanda social sem a formação adequada na área em que atua, inscrito no Processo Seletivo, com preferência para quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas e para o público-alvo da educação especial.

### 4. Da organização curricular dos Cursos

**Art. 5º.** O **Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas** é organizado em módulos. Cada unidade modular é organizada considerando um conjunto de ações interdisciplinares para que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias elencadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

**Art. 6º.** O **Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas** possui tempo mínimo e máximo para oferta e conclusão, de acordo com a carga horária estabelecida na matriz curricular do Curso.

**Art. 7º.** Os estudantes (professores cursistas) poderão obter aproveitamento somente de componentes (disciplinas) de formação pedagógica, com limite para 8 (oito) créditos cursados em outra instituição.

**Art. 8º.** Não há previsão para a oferta do Curso **Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas** em segunda oportunidade.

### 5. Da Inscrição ao Processo Seletivo

**Art. 9º.** Poderá efetuar inscrição e concorrer a uma das vagas ofertadas neste Edital o(a) candidato(a):

I. **professor(a), na rede pública estadual ou municipal e/ou das redes de formação por alternância, atuando, em 2024/1, em unidade escolar no Estado de Goiás, sem a formação adequada na área em que atua; ou**



**PUC  
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil



**II. oriundo(a) da demanda social (não é professor(a) da rede pública estadual ou municipal pública)** com preferência para quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas e para o público-alvo da educação especial.

**Art. 10.** No caso de ser a primeira licenciatura, o candidato deverá comprovar ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência contida no Inciso II, Artigo 44, da Lei Nº 9.394/1996 (LDB).

**Art. 11.** No caso de segunda Licenciatura, o candidato deverá ter concluído um Curso de primeira Licenciatura e, também, comprovar que concluiu o ensino médio ou equivalente.

**Art. 12.** As inscrições ao **Processo Seletivo** para o Curso de **Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas do Parfor Equidade** serão feitas no período de **20 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e postagem dos documentos exigidos neste Edital no site <https://www.pucgoias.edu.br/parfor>.

**Art. 13.** A equipe da **Coordenação de Admissão Discente (CAD)**, situada à Praça Universitária, Área II, Bloco A, poderá esclarecer dúvidas em relação a este Processo Seletivo, pelo telefone-*WhatsApp* (62) 3946-1058, de segunda a sexta-feira, das 7 às 12h e das 13 às 18h, exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos acadêmicos.

**§1º.** Os candidatos que não possuem acesso à internet para postar os documentos da Inscrição poderão obter ajuda na Coordenação de Admissão Discente, em Goiânia – GO.

**§2º.** Além de poderem se inscrever no site <https://www.pucgoias.edu.br/parfor>, os candidatos poderão enviar a Ficha e os demais documentos obrigatórios para a inscrição descritos no artigo 16 deste Edital, pelos correios, no prazo **20 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024** para **Pontifícia Universidade Católica de Goiás - Comissão de Admissão Discente**, Praça Universitária, Área II, Bloco A, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP 74.605-010;

**§3º.** Serão indeferidas as inscrições enviadas pelos Correios cujos documentos não chegarem na CAD-PUC Goiás, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, independente da data da postagem.

**Art. 14.** No ato da inscrição o candidato deverá informar um e-mail válido, da sua titularidade, para comunicações e orientações da PUC Goiás sobre o processo seletivo, atividades dos cursos de licenciatura e outras.

**Art.15.** As informações e documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição serão aproveitados para o cadastro acadêmico do estudante, caso seja aprovado neste Processo Seletivo.

**Art. 16.** A inscrição a este Processo Seletivo será efetivada mediante a postagem, no site <https://www.pucgoias.edu.br/parfor>, de todos os documentos obrigatórios abaixo relacionados:

I. Ficha de Inscrição preenchida com as informações do(a) candidato(a) e com a indicação do Polo/Cidade em que pretende fazer o Curso, conforme as opções elencadas no artigo 3º.



**PUC  
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil



- II. Uma foto digital frontal (rosto, pescoço e tronco), com boa resolução, sem filtros de edição, fundo branco, roupa clara, boa iluminação, cabelos soltos, sem maquiagem, sem óculos ou chapéu ou qualquer outro acessório de cabeça;
  - III. cópia do comprovante da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal/Ministério da Fazenda (frente e verso);
  - IV. cópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
  - V. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio completo (Ficha Modelo 19) ou equivalente (frente e verso);
  - VI. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado (frente e verso);
  - VII. cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura expedido ou revalidado por Instituição de Educação Superior Brasileira (somente no caso de segunda Licenciatura);
  - VIII. cópia do Histórico Escolar do Curso de Licenciatura (somente no caso de segunda Licenciatura);
  - IX. cópia do Título Eleitoral (frente e verso);
  - X. cópia do Certificado de Reservista (frente e verso);
  - XI. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
  - XII. cópia do Comprovante de endereço (frente e verso) ou Declaração pessoal do endereço residencial;
  - XIII. cópia do comprovante de que é professor(a) da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância atuando, prioritariamente, em 2024, na Educação Escolar Quilombola ou Pedagogia Inclusiva ou Educação Especial ou Educação Bilíngue – Português e Libras, se for o caso.
  - XIV. Autodeclaração do(a) candidato(a) de que é preto(a) ou pardo(a) – conforme ANEXO II;
  - XV. Declaração de associação/coletivo local, movimento social ou organização de âmbito local, estadual ou nacional de que faz parte da comunidade ou população específica quilombola.
- §1º. Em caso do Ensino Médio cursado no exterior, o certificado deverá estar registrado no Conselho Estadual de Educação (CEE);
- §2º. Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.
- §3º. A comprovação de que o professor está atuando no magistério, em 2024, na rede pública de educação básica e/ou redes de formação por alternância, de que trata o inciso XIII deste artigo poderá ser feita mediante postagem do contracheque recente que contenha as informações;
- §4º Não serão aceito documento ilegível, rasurado, no qual não for possível identificar informações para a inscrição/matricula.
- §5º. O candidato que não postar os documentos obrigatórios para inscrição no prazo estabelecido neste Edital terá a inscrição indeferida.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 17.** Na **Primeira Fase** serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos que que postarem no site <https://www.pucgoias.edu.br/parfor>, ou enviarem pelos Correios para os municípios-Polos informados neste Edital, os documentos obrigatórios elencados no Artigo 16.

**Art.18.** Na **Segunda Fase** os candidatos que tiveram as inscrições deferidas serão classificados de acordo com a **Nota Final** obtida da média final de cada ano do Ensino Médio ou equivalente e constantes do Histórico Escolar; ou obtida da média final das notas do histórico escolar da licenciatura, conforme o caso, **com prioridade** para aqueles que sejam professores das redes públicas municipal ou estadual e que estejam atuando em 2024/1.

§ 1º. Havendo empate na Nota Final terá preferência o(a) candidato(a) com idade maior



**PUC  
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil



§ 2º. Após a ocupação das vagas pelos candidatos de que trata o caput, poderão ocupar as vagas restantes os demais candidatos inscritos, por ordem de classificação.

§3º. Se o total das vagas forem preenchidas pelos candidatos prioritários, os demais inscritos serão desclassificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 19.** A lista dos candidatos aprovados por curso, ordem de classificação e de acordo com a quantidade de vagas ofertadas, por Município/Polo de oferta será divulgada no dia 14 de junho de 2024, no site <https://www.pucgoias.edu.br/parfor> e no placar da Coordenação de Admissão Discente

**Art. 20.** Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nas datas estabelecidas no cronograma que consta do ANEXO I.

Parágrafo Único. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas no cronograma, Anexo I, perderão o direito à vaga.

**Art. 21.** As vagas não ocupadas ou remanescentes deste Processo Seletivo serão disponibilizadas em outro Edital, por Curso, para os candidatos da comunidade que tiverem interesse na formação.

## **8. DOS RECURSOS**

**Art. 22.** Os candidatos não aprovados na 1ª ou na 2ª Fase deste Processo Seletivo poderão interpor recurso junto à Banca Examinadora do Curso, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma, ANEXO I.

**Parágrafo Único.** O Recurso deverá ser elaborado em Formulário específico que poderá ser obtido pelo candidato na Coordenação de Admissão Discente (CAD), situada à Praça Universitária, Área II, Bloco A, de segunda a sexta-feira, das 7 às 12h e das 13 às 18h, exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos acadêmicos e enviado para o site da inscrição <https://www.pucgoias.edu.br/parfor>, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

## **9. DA MATRÍCULA**

**Art. 23.** Os aprovados neste Processo Seletivo, antes de efetuar a matrícula deverão fazer o cadastro do seu currículo na Plataforma Freire, mediante acesso ao site <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme exigência da Capes.

**Art. 24.** Divulgados os resultados deste Processo Seletivo os candidatos devem efetuar a matrícula nas datas estabelecidas no Cronograma, ANEXO I, ocasião em que deverão:

I. entregar o comprovante de cadastro do Currículo na Plataforma Freire, a ser obtido mediante o acesso ao site <https://freire.capes.gov.br/portal/> e preenchimento dos dados;

II. assinar e entregar o Contrato de Serviços Educacionais, cujo documento será fornecido pela PUC Goiás;

III. receber o comprovante de matrícula com as disciplinas e demais informações.

**Parágrafo Único.** Os documentos da matrícula deverão ser enviados para o site <https://www.pucgoias.edu.br/parfor>, ou pelos correios, para a PUC Goiás - CAD, Praça Universitária, Área II, Bloco A, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP 74.605-010.





**PUC  
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil



**Art. 25.** O candidato aprovado, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade de todos os documentos entregues à Instituição para a inscrição ao presente Processo Seletivo e para a matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital.

Parágrafo Único. No caso de não restar comprovada pelo órgão ou instituição emitente a veracidade de qualquer dos documentos exigidos, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet - [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).

**Art. 26.** Os estudantes matriculados em decorrência da aprovação neste Processo Seletivo têm os mesmos direitos e deveres dos demais estudantes da PUC Goiás, salvo quando houver norma previamente estabelecida pela Capes.

**Art. 27.** Os estudantes aprovados neste processo seletivo têm direito a uma única matrícula ativa no PARFOR EQUIDADE.

**Art. 28.** Não é permitida a matrícula de estudantes que tenham matrícula ativa ou que tenham concluído curso de licenciatura no Parfor em outra Instituição.

**Art. 29.** Os estudantes matriculados deverão:

- I. responsabilizar-se pela documentação necessária para a participação no Programa;
- II. dedicar-se às atividades acadêmicas do curso;
- III. cumprir as normas do regulamento do Parfor Equidade e as normas acadêmicas da PUC Goiás;
- IV. manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Secretaria Geral da PUC Goiás.

## **10. DA ISENÇÃO DAS MENSALIDADES E TAXAS ESCOLARES**

**Art. 30.** Os estudantes (professores cursistas) das redes públicas de educação básica e/ou das redes comunitárias de formação por alternância, com preferência para os autodeclarados(as) pretos ou pardos; ou pessoas do campo; ou que estejam atuando na educação de surdos; ou na educação especial inclusiva aprovados neste Processo Seletivo e que efetuem matrícula em um dos cursos de licenciatura cujas vagas são ofertadas neste Edital, terão isenção das mensalidades e taxas escolares até o prazo máximo para integralização estabelecido na matriz curricular de cada Curso.

## **11. DA BOLSA**

**Art. 31.** Os estudantes (professores cursistas) das redes públicas de educação básica e/ou das redes comunitárias de formação por alternância, com preferência para os autodeclarados(as) pretos ou pardos; aprovados neste Processo Seletivo e que efetuem matrícula no Curso de **Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas** do Parfor Equidade, na PUC Goiás, receberão bolsa de estudos subsidiadas pela Capes, correspondente a 1 (uma) cota mensal, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), durante a vigência do Curso.

§1º. Os estudantes matriculados que não pertencerem às comunidades específicas descritas neste Edital terão isenção total das mensalidades escolares, mas não receberão a bolsa da Capes.

§2º. As bolsas serão pagas pela Capes diretamente ao bolsista cursista, mediante depósito mensal em conta da titularidade do beneficiado.

§3º. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da Capes ou do Conselho Nacional de



**PUC  
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil



Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da Capes.

§4º. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da Capes, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

§5º. Os demais estudantes que não pertencerem às comunidades prioritárias discriminadas no *caput* não receberão Bolsa da Capes.

**Art. 32.** O afastamento do estudante (professor cursista) do Curso por mais de 2 (dois) semestres acarretará o desligamento do Curso.

**Art. 33.** A PUC Goiás não pode garantir a oferta dos Cursos deste Edital em segunda oportunidade.

## **12. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**Art. 34.** A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Pontifícia Universidade Católica de Goiás está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo de admissão discente e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula.

§1º. É necessário o consentimento prévio do candidato para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais, para o fim de registrar a inscrição ao processo seletivo discente, concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital e, posteriormente, caso seja aprovado, para o cadastramento e a matrícula.

§2º. No caso de não ter completado 18 anos, é necessário o consentimento de um dos pais ou da pessoa responsável pelo candidato, para o exercício dos direitos civis, no presente caso, para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais.

**Art. 35.** Os dados pessoais dos candidatos serão atualizados e mantidos apenas pelo tempo necessário e para as finalidades para as quais são processados.

**Art. 36.** A PUC Goiás assegura medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais dos candidatos e estudantes contra alteração, perda acidental ou ilegal, ou de uso, divulgação ou acesso não autorizado, de acordo com uma adequada política de segurança de informações.

**Art. 37.** A PUC Goiás pode compartilhar os dados pessoais do candidato e/ou do estudante internamente ou com colaboradores devidamente autorizados, contratados/subcontratados para exercer as atividades administrativas de apoio aos serviços educacionais.

**Art. 38.** A PUC Goiás pode divulgar os dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes para autoridades reguladoras, tribunais e agências governamentais quando exigido por lei, regulamento ou processo legal, ou defender os interesses, direitos ou propriedade da Instituição ou de terceiros relacionados.

**Art. 39.** A PUC Goiás não compartilha dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes com outras partes, a não ser com o consentimento prévio e expresso deles.

**Art. 40.** A PUC Goiás não solicita informações confidenciais, como número ou senha de cartão de crédito, ou *login* e senha de acesso aos serviços *online* no site da Instituição. Os demais dados pessoais que coleta são mantidos em sigilo e jamais são divulgados sem autorização, salvo quando exigido por Lei ou determinação judicial.



**PUC  
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil



**Art. 41.** A inscrição ao processo seletivo discente está vinculada ao fornecimento de e-mail, pessoal e intransferível e a PUC Goiás poderá enviar ao candidato mensagens eletrônicas para o referido fim.

**Art. 42.** O candidato a seleção discente ou o estudante pode solicitar à PUC Goiás: acesso aos seus dados pessoais; correção de dados pessoais imprecisos; ter dados pessoais incompletos completados; qualquer informação disponível sobre a fonte dos dados pessoais, e, também pode solicitar uma cópia dos seus dados pessoais que estão sendo processados (tratados) pela Instituição.

**Art. 43.** A PUC Goiás poderá utilizar os dados voluntariamente cedidos pelos candidatos e/ou estudantes para comunicações, segmentações estatísticas e análises de perfil.

**Art. 44.** A Política de Privacidade e Proteção de Dados da PUC Goiás pode ser alterada, caso em que o candidato ou estudante será comunicado sobre a alteração.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 45.** Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, neste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**Art. 46.** O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados no momento da Matrícula.

**Art. 47.** Após a matrícula dos candidatos aprovados, caso não haja o mínimo de matriculados para viabilizar a formação de turmas, mediante a concordância e adesão dos matriculados, poderão ocorrer adaptações na matriz curricular, sem prejuízo na formação e aproveitamento acadêmico, no tempo de integralização do curso e, também, sem prejuízo financeiro.

**Art. 48.** As aulas do Curso de Licenciatura para os estudantes cursistas aprovados e matriculados serão ministradas nos Polos-Municípios, informados no artigo 3º, §2º, conforme a opção dos candidatos:

- I. Goiânia – GO;
- II. Cidade de Goiás – GO;
- III. Iaciara – GO;
- IV. Monte Alegre – GO;
- V. Campos Belos – GO.

**Parágrafo Único.** As aulas no 2º semestre de 2024 terão início no dia 8 de agosto de 2024, conforme o Calendário Acadêmico aprovado pela Resolução nº 13/2023 – CEPE.

**Art. 49.** O Curso de Licenciatura cujas vagas são ofertadas neste Edital é ministrado na modalidade presencial e os conteúdos programáticos (disciplinas) são mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação podendo, também, ser ministrados na modalidade a distância, conforme o artigo 2º da Portaria MEC nº 2.117 de 6/12/2019.

**Art. 50.** Para desenvolver as atividades do Curso de Licenciatura interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas é imprescindível o acesso e uso de um computador individual (ou equipamento similar), com internet.

**Art. 51.** São da inteira responsabilidade dos estudantes a aquisição e os gastos com materiais e equipamento de uso individual requeridos em atividades acadêmicas específicas.





**PUC  
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil



**Art. 52.** Não estão incluídos nos serviços educacionais prestados pela PUC Goiás, e são da inteira responsabilidade do estudante (professor cursista), o seu deslocamento e/ou transporte, bem como arcar com os respectivos gastos, para a realização das atividades acadêmicas na PUC Goiás, nos Municípios/locais em que os Cursos serão ofertados, independente do dia, horário e local em que serão realizadas.

**Art. 53.** O Projeto Pedagógico do Curso de **Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas** exige disponibilidade de tempo do estudante para aulas de preleção, aulas práticas, atividades de extensão, orientações, exercícios e estágios que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno, nos Polos-mn

**Art. 54.** As aulas do **Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas**, turma especial do PARFOR EQUIDADE, serão ministradas conforme o Calendário Acadêmico específico, no turno noturno - das 17h às 22h e aos sábados as aulas podem ocorrer a partir das 7h:15min até as 18h30min, nos Polos-Municípios informados nos artigos 3º e 48.

**Art. 55.** O Projeto Pedagógico do Curso de **Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas** prevê aulas regulares e intensivas quinzenalmente, nos meses de janeiro e julho, conforme organização de cada projeto.

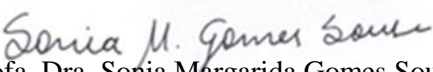
**Art. 56.** Os estudantes (professores cursistas) do Curso de **Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas** ministrado pelo convênio Capes-Parfor Equidade-PUC Goiás deverão, em momentos específicos do curso, cursar conteúdos curriculares (disciplinas) com aulas presenciais na cidade de Goiânia – GO.

**Art. 57.** As despesas com o deslocamento/transporte, hospedagem/moradia, alimentação e demais gastos, são da inteira responsabilidade dos estudantes cursistas. A Capes ou a PUC Goiás não destinam recursos financeiros para as referidas despesas.

**Art. 58.** À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, atividades de extensão, aulas práticas, laboratórios e estágios do Curso em endereços diversos dos Municípios-Polos de oferta.

**Art. 59.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da PUC Goiás.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Profª. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa  
Pró-Reitora de Graduação



**PUC  
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil



**EDITAL Nº 34/2024 – Prograd**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES**  
**PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE**  
**PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE)**  
**REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A CAPES E A PUC GOIÁS**  
**Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 34/2024 - PROGRAD**

**CRONOGRAMA**

| <b>INSCRIÇÕES</b> | <b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO</b> | <b>RECURSO</b>              | <b>MATRÍCULA</b>    |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 20/05 a 06/06     | 14/06/2024                     | 17/06/2024<br>8 às 17 horas | 20 a 27 de junho/24 |



**PUC  
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil



**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES  
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE  
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE)  
REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A CAPES E A PUC GOIÁS  
Licenciatura Interdisciplinar em Educação Escolar Quilombola: Ciências Humanas**

**ANEXO II  
EDITAL Nº 34/2024 – PROGRAD**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Para os fins do disposto no Edital nº XX/2024 - Prograd, que disponibiliza vagas para os cursos de licenciatura a serem ministrados pela PUC Goiás em parceria com a Capes, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica, preferencialmente para os autodeclarados pretos ou pardos, eu, \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expeditor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

- I. ( ) Preto(a);
- II. ( ) Pardo(a);
- III. ( ) Indígena;
- IV. ( ) Branco(a);
- IV. ( ) Quilombola \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) candidato(a)